



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados**

**DOQ 204 ANO IV
LEI Nº 1810/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados
APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em favor do Fundo Municipal de Saúde, nas respectivas dotações dos Programas para ser executado com despesas pertinentes a esse Programa, no montante de R\$ 6.131.414,42 (seis milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento aos créditos orçamentários da presente Lei ficam à conta de anulação de dotações já existentes com fulcro no inciso III, §1º, do art. 43, da Lei nº4320/64, devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 5741-E/2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
3483	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.32.80.00	600	100.000,00	
2857	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	5001002	200.000,00	
2787	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.93.39.99.00	600	692.601,63	
2784	10.302.0029.2.532 – Manutenção e Operacionalização do SAMU	3.3.90.39.19.00	5001002	100.000,00	
2761	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.30.16.00	600	24.722,44	
2763	10.305.0019.2.546 – Implementação de Ações de Prevenção IST/AIDS	3.3.90.39.99.00	600	53.636,00	
2831	10.302.0029.2.550 – Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do PAHI	3.3.60.39.99.00	621	4.800.000,00	
2882	10.301.0018.2.516 – Capacitação Servidores na Educação em Saúde	3.3.90.30.99.00	600	26.000,00	
2869	10.301.0018.2.520 – Promoção de Ações de Saúde Bucal	3.3.90.39.99.00	600	32.000,00	
3853	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.50.85.00.00	605	102.454,35	
2840	10.302.0029.2.535 – Gestão da Maternidade Municipal	3.3.50.85.00.00	600		260.558,14
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.50.85.00.00	621		1.800.000,00
	10.301.0018.2.521 – Gestão da Atenção Básica	3.3.90.37.00.00	600		668.401,93
3518	10.122.0023.2.000 – Manutenção e Operacionalização Administrativa	3.3.90.37.00.00	5001002		300.000,00
	10.302.0029.2.530 – Atenção à Saúde da Pop. Em Procedimentos MAC	3.3.90.39.50.00	621		3.000.000,00
3854	10.122.0023.2.503 – Serviços de Apoio e Próprios de Saúde Pública	3.3.60.39.99.00	605		102.454,35
TOTAL				6.131.414,42	6.131.414,42

Fonte de recursos: 605 – Assist.Financ.Compl. Piso de Enfermagem
600 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
5001002 – Impostos e Transferência de Impostos
621 – Fundo Estadual de Saúde